



Decreto Nº 04 - de 02 de Janeiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 32.611,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 784, 13 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.611,00 (trinta e dois mil e seiscentos e onze reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.181.0001.2.0012-100 - 3.3.90.36.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R\$ 700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 700,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 700,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 8.000,00

2.08.01.15.452.0014.2.0057-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 13.350,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 21.350,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 21.350,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.11.02.08.243.0011.2.0081-100 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - - - - - R\$ 39,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 39,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 39,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.04.122.0001.2.0101-100 - 3.1.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO DO CIMPAR - - - - - R\$ 4.248,00

2.13.01.04.122.0001.2.0101-100 - 3.3.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO DO CIMPAR - - - - - R\$ 3.756,00

2.13.01.20.606.0015.2.0095-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DE APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 2.434,00

2.13.01.20.606.0015.2.0099-100 - 4.4.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO DO CIMPAR - SIM - - - - - R\$ 84,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.522,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 10.522,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 32.611,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 32.611,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 9.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.300,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 9.300,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

2.05.01.13.391.0007.2.0042-100 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - - - - R\$ 7.050,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.050,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 7.050,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.813.0008.1.0012-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.11.02.08.243.0011.2.0081-100 - 3.3.90.14.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - - - - - R\$ 39,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 39,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 39,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0011.2.0082-100 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 3.000,00



Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.13.01.20.606.0015.2.0099-100 - 3.1.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO DO CIMPAR - SIM	- - - - - R\$	4.248,00
2.13.01.20.606.0015.2.0099-100 - 3.3.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO DO CIMPAR - SIM	- - - - - R\$	3.756,00
2.13.01.20.606.0015.2.0096-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR E TORNEIO LEITEIRO	- - - - - R\$	3.134,00
2.13.01.04.122.0001.2.0101-100 - 4.4.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO DO CIMPAR	- - - - - R\$	84,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	11.222,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	11.222,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	32.611,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	32.611,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 02 de Janeiro de 2019

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00